



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.014-15

Para a pretendida contratação da Sr^a. **MILENA CRISTIANE DE FREITAS SOARES**, brasileira, Farmacêutica, Inscrita no Conselho Federal/Regional de Farmácia n.º 2697, com Registro Geral n.º 3780705 SSP/PÁ, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º. 701.457.252-00, residente e domiciliada sito à Rua Coronel José Porfirio, 1104, Catedral – Altamira-PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Contratação de profissional farmacêutico, para prestar serviços junto ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família e CAF –Central de Abastecimento Farmacêutico, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, cumprindo carga horária de 40(quarenta)horas semanais, “in loco”. Atenderá também a demanda participante dos comandos de saúde nas vicinais deste município devidamente escalonados por esta secretaria:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 35.327,05(Trinta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos), valor este que será de R\$ 3.211,55 (Três Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 26 de janeiro de 2015

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014